

297.927 09/03/2026 14:20:52

MATRÍCULA - 9.335 - F. - 1 -	CNM N°:120048.2.0009335-77 REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA - 9.335 - F. - 1 - Tupã 21 DE SETEMBRO DE 1979 Oficial <u>G</u>
	Distrito HERCULÂNDIA Município HERCULÂNDIA	Urbano (x) C.P.M. Rural () Inera
Localização RUA 15 DE NOVENBRO, 534 -		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial CLAUDIONOR GOSS COMARCA DE TUPÃ Estado de São Paulo	IMÓVEL: um prédio residencial, construído de tijolos, coberto de telhas, com 6 cômodos e 1 área, sito a RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 534, na cidade de Herculanãdia, desta comarca, como seu respectivo terreno, formado pelos lotes nºs 19 e 20, da quadra n. 137-B, medindo na integridade 22,00 metros de frente para aquela via pública, por 44,00 metros da frente aos fundos, confrontando por um lado com os lotes nºs 9 e 10, por outro lado com os lotes nºs. 15, 16, 17 e 18; e, pelos fundos com os lotes nºs. 1, 2, 3 e 4, todos da mesma quadra. PROPRIETÁRIOS:- <u>WILCIDES MENDONÇA GUILHERME</u> e sua mulher Rosa Belorio - Guilherme, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes em Herculanãdia, c/c. 152.041.898-15. TRANSCRIÇÃO:- Nº 82.884 - Tupã. O Oficial <u>G</u> , Claudionor Goss.	
	R. 1 - M. 9.335 - EM 21 DE SETEMBRO DE 1979 - Pela escritura pública de venda e compra de 20 de setembro de 1979, lavrada às fls. 148 do livro n. 23, do Cartório do Município de Herculanãdia, desta comarca, pelo escrivente autorizado, Sr. José Geres Neto, os proprietários acima nomeados e qualificados, vendem o imóvel pelo valor de Cr\$73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) a <u>MANOEL ALVES DOS SANTOS</u> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Odete Souza dos Santos, proprietário, c/c. 151.939.698-87. Consta do título, que pelas partes foi dito que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel ora alienado, que venham a ser cobrados. O Oficial <u>G</u> , Claudionor Goss.	
	R.2-M.9335:- EM 16 de janeiro de 1.980, os proprietários <u>MANOEL ALVES DOS SANTOS</u> e sua mulher Da. Odete de Souza dos Santos, brasileiros, agricultores, portadores do CPF. 151.939.698-87, residentes em Quintana-Sp., deram o imóvel EM HIPOTECA DE 1º GRAU, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Pompéia-Sp., CGC 00.000.000/0328, em garantia da dívida de Cr\$174.000,00, juros de 15% ao ano, vencível em 31-03-82- forma de pagamento: EM 31.03.80 Cr\$24.000,00; em 31.03.81 Cr\$70.000,00 e em 31.03.82, Cr\$80.000,00, conforme CRPH., emitida na cidade de Pompéia, aos 15 de janeiro de 1.980.- O ESC. AUTº <u>Israel Ruiz.-</u>	
	AV-01-R-02-M-9.335.- EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.982,-- Pela carta de 20 de setembro de 1.982, lavrada em Pompéia-sp, com a firma reconhecida, o credor, <u>BANCO DO BRASIL S/A.</u> , agência de Pompéia-sp, autorizou o <u>CANCELAMENTO</u> do R-02-M-9.335, desta ficha.- O Oficial Maior, <u>Laerte Franco Arruda</u> (Laerte Franco Arruda).-----	
R. 3 - M. 9.335 - EM 06 DE JANEIRO DE 1983 - Pela escritura pública de compra e venda de 06 de julho de 1982, lavrada as fls. 36 do livro n.º 25 do Cartório do município de Herculanãdia, desta Comarca, pelo Esc. Autorizado Sr. José Geres Neto, <u>MANOEL ALVES DOS SANTOS</u> e sua mulher Odete Souza dos Santos, brasileiros, proprietários acima qualificados, VENDERAM o imóvel pelo valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a <u>JOSE VICENTIM</u> , brasileiro, proprietário, casado sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Clarice Aparecida da Silva Vicentin, residente em Herculanãdia-sp, c/c. 961.370.378-00.Obs. (Continua no verso)		

MATRÍCULA - 9.335- F- 1 - Verso

Oficial

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

Consta da escritura, que as partes solidarizam-se por eventuais débitos fiscais em atraso. Pelos vendedores foi dito que não estão sujeitos as exigências da Lei 3807/60.
O Oficial Maior Laerte Franco Arruda.

R.04/9.335

Data: 21 de fevereiro de 1.989.-

Pela escritura datada de 14 de fevereiro de 1.989, do Tabelionato de Herculândia-Sp., desta Comarca de Tupã-Sp. (Ly.º 30-fls.80), os proprietários, José Vicentin, carpinteiro, RG. 3.454.459-SSP/SP., e s/mr. Da., Clarice - Aparecida da Silva Vicentin, professora, RG. 5.071.463-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, portadores do Cic n.º 961.370.378-00, residentes à Av. Brasil, 314, na cidade de Herculândia, nesta Comarca de Tupã-Sp., venderam o imóvel, pelo valor de NCz\$60,00 (sessenta cruzados novos), para PAULO ROBERTO BERNAL SIMÕES, brasileiro, agropecuarista, RG. 6.431.005-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6.515/77 com a sra., NEIDE APARECIDA GABRIHO SIMÕES, brasileira, do lar, RG. 9.245.869-SSP/SP., portadores do Cic n.º 004.738.628-24, residentes à Av. Campos Salles, n.º 166, na cidade de Herculândia, nesta Comarca de Tupã-Sp.-

O Escr. Aut.:

(Alcides Jurado).-

AV.05/9.335

Data: 11 de novembro de 1993.

Através de requerimento datado de 05 de outubro de 1993, PAULO ROBERTO BERNAL SIMÕES, requereu a presente averbação, para ficar constando, que o prédio residencial de tijolos, existente sobre os lotes n.ºs. 19 e 20, da quadra n.º 175-B, sito à Rua 15 de Novembro, n.º 534, da planta geral da cidade de Herculândia SP, desta Comarca de Tupã-SP, foi DEMOLIDO, conforme comprovou com a Certidão n.º 680/93, expedida pela PM. de Herculândia, que aqui ficou arquivada.

O Escr. Aut.:

, (Raul Luiz Pereira).

AV.06/9.335

Data: 11 de Novembro de 1993.

Através de requerimento datado de 05 de outubro de 1993, PAULO ROBERTO BERNAL SIMÕES, requereu a presente averbação, para ficar constando que ele construiu em terreno de sua propriedade, lotes 19 e 20, da quadra n.º 137-B, da Planta geral de Herculândia SP, UMA CASA RESIDENCIAL de tijolos, com 15 cômodos, sendo: 03 dormitórios, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 sala de TV., 01 closet, 01 F.I., 01 sala de costura, 03 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviços e 01 varanda e abrigo, cobertura com telhas de concreto do tipo Tégula, com a área construída de 214,46 m2., sito à Rua 15 de Novembro, 542, da planta geral da cidade de Herculândia-SP, sendo que para fins de averbação foi dado à construção o valor de CR\$139.168,00, conforme comprovou com a Certidão n.º 641/93, expedida em 23.08.1993, pela PM. de Herculândia SP, Habite-se n.º 030/93, expedido pelo Centro de Saúde III daquela cidade, em 27.08.1993, e com a CN D. Série C, n.º 718727-PCND-n.º 00429-93, expedida pela agência local, aos 14.09.1993, que aqui ficaram arquivados.

O Escr. aut.:

, (Raul Luiz Pereira).-

AV.8/9.335

Data: 27 de janeiro de 2010.-

Procede-se a esta averbação de ofício, por ter ocorrido erro na numeração sequencial dos atos desta matrícula e para constar que o próximo ato a ser lançado corresponderá ao numeral 9.-

O Subst.º do Oficial,

, (Laerte Franco Arruda Júnior).-

(Continua na Ficha n.º

2

Observações:

COMARCA DE TUPA
Estado de São PauloCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial CLAUDIONOR GOSS

MATRÍCULA

F

297.927 09/03/2026 14:20:52

CNM Nº:120048.2.0009335-77

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

Matrícula

9.335

Ficha

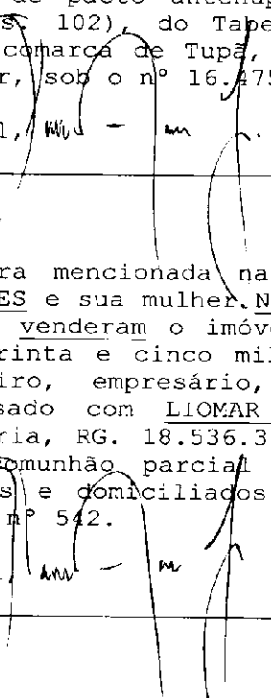
2

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

AV.9/M.9.335.

Data: 27 de janeiro de 2010.

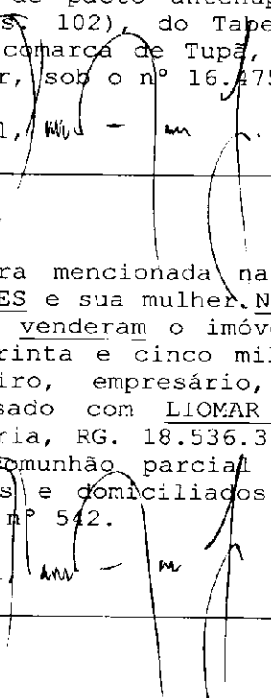
Da escritura de 28 de dezembro de 2009 (livro 46, pág.s 139/140), do Tabelião de Notas do município de Herculândia, desta comarca de Tupã, foi autorizada esta averbação para constar que, os proprietários PAULO ROBERTO BERNAL SIMÕES e sua mulher NEIDE APARECIDA GABRICHIO SIMÕES, qualificados no R.4, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial de 21 de agosto de 1979 (livro nº 20-E, fls. 102), do Tabelião de Notas do município de Herculândia, desta comarca de Tupã, registrada nesta Serventia, no livro nº 3, auxiliar, sob o nº 16.475.

O Substº. do Oficial, , (Laerte Franco Arruda Júnior).

R.10/M.9.335.

Data: 27 de janeiro de 2010.

Pela mesma escritura mencionada na AV.9, os proprietários PAULO ROBERTO BERNAL SIMÕES e sua mulher NEIDE APARECIDA GABRICHIO SIMÕES, retro qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a AMARILDO APARECIDO FERNANDES, brasileiro, empresário, RG. 14.345.773/SSP-SP, CPF. 070.927.738-57, casado com LIOMAR DO CARMO BERMEJO FERNANDES, brasileira, empresária, RG. 18.536.366/SSP-SP, CPF. 158.873.908-24, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Herculândia, na Rua 15 de Novembro, nº 542.

O Substº. do Oficial, , (Laerte Franco Arruda Júnior).

R.11/M.9.335.

Data: 14 de janeiro de 2014.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/0205/15012014-00, emitida na cidade de Herculândia, deste Estado, aos 09 de janeiro de 2014, pelo proprietário AMARILDO APARECIDO FERNANDES, tendo como terceira garantidora, sua esposa LIOMAR DO CARMO BERMEJO FERNANDES, já qualificados, que ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e dos artigos 26 e seguintes da Lei 10.931/04, em favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, ou à sua ordem, para garantia da dívida no valor de R\$ 275.096,69 (duzentos e setenta e cinco mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), que será paga nas seguintes condições: valor das prestações: R\$ 6.109,52; taxa de juros: 2,00% ao mês, e 26,82% ao ano; número de prestações: 120; vencimento da primeira prestação: 10 de fevereiro de 2014; vencimento da última prestação: 10 de janeiro de 2024; periodicidade capitalização: Diária; valor IOF: R\$ 5.096,69; e demais cláusulas e condições constantes da cédula, que uma via não

(continua no verso)

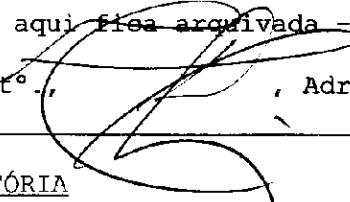
Matrícula

9.335

Ficha

2

Verso

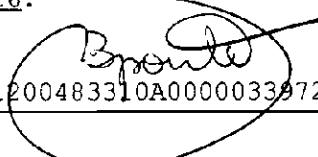
negociável aqui ~~fica arquivada~~ -O Escr. Aut^a. , Adriano Massatoshi Hanamoto da Silva.PREMONITÓRIAAV.12/M.9.335.

Protocolo nº 281.205.

Data: 06 de Março de 2024.

Data: 16 de Fevereiro de 2024.

Pelo requerimento datado de 15 de fevereiro de 2024, da COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSO - SICOOB NOSSO, CNPJ n.º 59.869.560/0001-20, com sede na Alameda Armando de Salles Oliveira, n.º 446, na cidade de Adamantina-SP, assinado digitalmente por seu procurador Adalberto Godoy, OAB/SP n.º 87.101, transmitido e recepcionado por meio eletrônico, e de conformidade com a Certidão expedida aos 11 de janeiro de 2024, pela 3ª Vara do Foro e Comarca de Adamantina, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito (Processo nº 1004107-21.2023.8.26.0081), tendo como exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSO - SICOOB NOSSO, já qualificada, e como executados AMARILDO APARECIDO FERNANDES, CPF n.º 070.927.738-57; L.L. RACOES LTDA, CNPJ n.º 43.081.147/0001-66; LIOMAR DO CARMO BERMEJO FERNANDES, CPF n.º 158.873.908-24; e, LOREDANA FERNANDES ALBUQUERQUE, CPF n.º 326.422.878-58, procede-se a presente averbação do ajuizamento da referida ação, nos termos do 828 do CPC, para pagamento da dívida de R\$ 452.610,26.

A Escr. Aut^a. , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A0000033972324DPREMONITÓRIAAV.13/M.9.335.

Protocolo nº 294.387.

Data: 30 de Setembro de 2025.

Data: 05 de Setembro de 2025.

Pelo requerimento datado de 15 de setembro de 2025, da parte interessada/exequente BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ n.º 05.040.481/0001-82, transmitido e recepcionado por meio eletrônico, e de conformidade com a Certidão expedida aos 20 de agosto de 2025, pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (Processo nº 1000555-92.2024.8.26.0637), requerida pelo BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ n.º 05.040.481/0001-82, contra AMARILDO APARECIDO FERNANDES, CPF n.º 070.927.738-57, é feita a presente averbação do ajuizamento da referida ação, nos termos do 828 do CPC, para pagamento da dívida de R\$ 33.448,25. Fica consignado que, nas matrículas n.º 51.570; n.º 63.540, e n.º 77.786, foi averbado o ajuizamento desta

(continua na ficha nº _____)

297.927 09/03/2026 14:20:52

CNM N°:120048.2.0009335-77

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

CNS 12.004-8

Matrícula	Ficha
9.335	3

execução.

A Escr. Aut^a. , Bruna Amaro Luiz Ribeiro.
Selo Digital: 1200483310A0000038693625T

PENHORAAV.14/M.9.335.

Protocolo n° 297.927.

Data: 05 de Março de 2026.

Data: 18 de Fevereiro de 2026.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 18 de fevereiro de 2026, emitida pela escrit^a/diretora do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 1012649-7220248260637, protocolo penhora online PH000605915), requerida por SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO, CNPJ n.º 71.328.769/0001-81, contra o proprietário AMARILDO APARECIDO FERNANDES, CPF n.º 070.927.738-57, procede-se a presente averbação para constar que, os direitos sobre o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 424.167,84, tendo sido nomeado como depositário Amarildo Aparecido Fernandes. Data do auto ou termo: 26/01/2026.

A Escr. Aut^a. , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A0000040040326V

(continua no verso)

Matrícula

9.335

Ficha

3

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 51.507.101/0001-94, CERTIFICA que a presente certidão da matrícula n.º 9335, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE , que não há com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais, além do que consta em dita matrícula. Fica ressalvado que a situação jurídica do imóvel retrata até o último dia útil anterior à data de expedição. Todo o referido é verdade e dá fé.	Emolumentos 45,88 Estado 13,04 Sec. Fazenda 8,92 Registro Civil 2,41 Trib. Justiça 3,15 Ministério Público 2,20 Imposto Municipal 2,29 TOTAL 77,89
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL)
	JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA OFICIAL
Tupã, 09/03/2026	

**SELO DIGITAL**

1200483C30A0000040040226D

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: www.selodigital.tjsp.jus.br

(continua na ficha n° _____)